



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 179 /2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Que seja criado um programa municipal de férias para jovens, com atividades esportivas, culturais, educativas e recreativas durante o mês de julho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja criado um programa municipal de férias para jovens, com atividades esportivas, culturais, educativas e recreativas durante o mês de julho.

JUSTIFICATIVA

O período de férias escolares, especialmente durante o mês de julho, representa uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A ausência de atividades regulares pode resultar em tempo ocioso e exposição a situações de risco social, principalmente para jovens em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, propõe-se a criação de um Programa Municipal de Férias, com o objetivo de oferecer atividades esportivas, culturais, educativas e recreativas que promovam:

- Inclusão social e cidadania, por meio da valorização de espaços públicos e do acesso democrático às atividades;
- Promoção da saúde física e mental, com a prática de esportes e recreação ao ar livre;
- Estímulo ao desenvolvimento cognitivo e criativo, com oficinas culturais e educativas;
- Prevenção de situações de risco social, ao ocupar o tempo ocioso com atividades seguras, supervisionadas e integrativas.

Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios da Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece que é dever do Estado, da família e

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

da sociedade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

Investir em políticas públicas voltadas à juventude não é apenas um compromisso social, mas também uma medida preventiva e educativa que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e saudável.

Porto Real, 2 de julho de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 02 DE JULHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

